



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 82 – protocolo nº 990/2023

PROCEDÊNCIA: Vereador José Clemente da Silva Corrêa

ASSUNTO: Institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica no Município de Uruguaiana e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Marcelo Lemos

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Justiça e Redação para parecer o Projeto de Lei nº 82/23, de autoria do Vereador José Clemente da Silva Corrêa, protocolado nesta Casa sob o nº 990/23, que institui o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica no Município de Uruguaiana e dá outras providências.

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

PARECER

O presente Projeto de Lei tem como objetivo, conceder o Selo de Responsabilidade Social contra a Violência Doméstica a empresas, estabelecimentos comerciais, entidades comerciais, governamentais ou sociais que promovam ações efetivas voltadas à qualificação e à capacitação profissional e à inserção de mulheres vítimas de violência doméstica no mercado de trabalho e ao apoio a ações e a projetos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica no município de Uruguaiana.

Destaca-se a importância da integração e mobilização dos diferentes setores da sociedade para ações e projetos de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e de atenção, cuidado e valorização da mulher.

Analisando o tema sob o ponto de vista legal e jurídico, vislumbra-se a viabilidade da proposta, eis que em obediência ao princípio da legalidade.

Diante do exposto o relator é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei 82/2023 de autoria do vereador José Clemente da Silva Corrêa.

Sala das Comissões, em 08 de setembro de 2023.


Vereador Marcelo Lemos
Relator

De acordo:



Contrário: